

LEI Nº 4.043, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

(AUTORIA DO VEREADOR FABIO JORGE RODRIGUES)

"Institui, no âmbito do Município de Salto, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de conscientização, incentivo ao cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna."

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido na Lei Ordinária nº 3.985/2022 o artigo 33-A com a seguinte redação:

"Art. 33-A - Institui, no âmbito do Município de Salto, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna."

Parágrafo único - As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderá ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

- I – a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;
- II - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 2º - Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária nº 3.985/2022, no mês de maio, o mês Maio Furta-Cor, dedicado às ações de conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna, com a seguinte redação:

	Mês Comemorativo
Maio	Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO - JUNHO 2023 - 15:00:00 - 15-12

DANIELA MACHADO
Coordenadora do Departamento
do Processo Legislativo



Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 06 de junho de 2023 – 324º da Fundação



LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal



ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.